



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.000034/2023-64

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, que entre si celebram o **Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara e a empresa CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA**, para prestação dos serviços de manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI- bem como seus respectivos Polos Base, localizados nos municípios de Marcação, Baía da Traição e Rio tinto, e da Sede Administrativa do DSEI Potiguara, localizada no município de João Pessoa - PB.

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA, entidade federal, vinculada Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, no Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-015, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/00358, criada pela Lei nº. 12.314/2010, publicada no D.O.U. de 20 de agosto de 2010, o qual foi definido sua competência através do Decreto nº. 7.530/2011, publicado no D.O.U. de 22 de julho de 2011, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Senhora **MARILENE SEVERINO ARTUR**, nomeado pela Portaria nº 1.212, de 16 de junho de 2023, publicada no DOU de 19 de junho de 2023, inscrito no CPF nº 759.470.840-00, portador da Carteira de Identidade nº 1.640.447 SESDS/PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.208.934/0001-28, Rua Pero Coelho, 146 sl 201 -Centro – Fortaleza – CE, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA MARTINS NETO**, portador da Carteira de Habilitação nº 01176537979, expedida pelo(a) DENATRAN, e CPF nº 122.946.243-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.000034/2023-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre **01/09/2024 e 01/09/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global estimado com a presente prestação de serviço é de **R\$ 482.389,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O objeto do presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2023, assim como no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 257046

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho Resumido: 234651

Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições ajustadas no instrumento original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61,

parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARILENE SEVERINO ARTUR

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
DSEI POTIGUARA/SESAI/MS
Portaria GM/MS Nº 1.212, de 16 de junho de 2023

JOÃO BATISTA MARTINS NETO

Representante Legal
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Martins Neto, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Severino Artur, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/07/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 04/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walcimar Silva de Souza, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena substituto(a)**, em 04/07/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041741676** e o código CRC **AA0D6DE7**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br